

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 876, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1978.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR  
UMA ÁREA DE TERRA, PARA ALARGAMENTO DA  
RUA MARQUES DE SOUZA .-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:


Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a adquirir de João Tecchi e de Maria Luiza Tecchio, uma área de terra na rua Marques de Souza, zona urbana de Bento Gonçalves, com 984,00 m<sup>2</sup> (novecentos e oitenta e quatro metros quadrados), tendo as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 16,00 metros com propriedade de Irmãos Turconi; Sul, na mesma extensão com a rua Marques de Souza; Leste, na extensão de 61,50 metros com terra do expropriado; Oeste, na mesma extensão, também, com terra do expropriado.

Art. 2º - O valor a ser pago pela aquisição da referida área de terra é de Cr\$ 38.637,50 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), a ser pago em moeda corrente nacional.

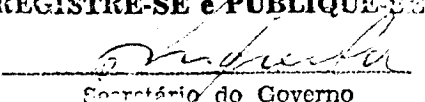
Art. 3º - A área adquirida, destina-se para o alargamento da rua Marques de Souza.

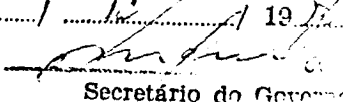
Art. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e oito.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

processo nº 03265 - 19/07/78.  
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

  
Secretário do Governo

Reg. no Livro de .....	1012
n.º .....	876
à fls. ....	035
.....	01/12/1978
.....	
.....	Secretário do Governo

